PRUDENTOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:77003424000134

Assinado de forma digital por PRUDENTOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:77003424000134
DN: c=BR, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=PRUDENTOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:77003424000134
Dados: 2013.07.04 16:46:19 -03'00'

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 04 DE JULHO DE 2013

Ano IV
Edição 455
09 páginas

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA
Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreia Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 185/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença maternidade a funcionária **Silvane Kawka**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 26 de junho de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 23 de dezembro de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 27/06/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 03 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 186/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença maternidade a funcionária **Maria Angela Kloster Teixeira**, ocupante do cargo provimento efetivo de Técnico em Raio - X, a partir de 26 de junho de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 23 de dezembro de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 02/07/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 03 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 184/2013

Súmula: Concessão de Férias
Data: 03/07/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Cinira de Fátima Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Campus Unicentro	15/07/2013 a 31/07/2013	2012/2013
Flavia Regina Dicenha Klosowski	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	02/07/2013 a 31/07/2013	2012/2013
Inacio Kozechen	Agente Operacional	Dpto de Obras	01/07/2013 a 30/07/2013	2011/2012

José Marcos Gemin	Agente de Alcoolismo	Secretaria de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013	2011/2012
Kelly Milene Kroperniski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013	2011/2012
Lucia Dilaine Pielak	Auxiliar de Serviços Gerais – CAPS	Secretaria de Saúde – CAPS	03/07/2013 a 01/08/2013	2012/2013
Maria Ines Szeschtuk	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/07/2013 a 30/07/2013	2012/2013
Rogério Klosowski	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde	15/07/2013 a 13/08/2013	2011/2012
Wilson Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	Dpto Rodoviário Municipal	02/07/2013 a 31/07/2013	2011/2012

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 187/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 261/13 - DCA da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Luciana Guarneri de Carvalho,** portadora da carteira de identidade nº 5.036.575-1/PR e CPF nº 723.256.079-68, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde a responder pela Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/07/2013.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr,03 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 188/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde ao servidor **Auri Orlandi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico I, no período de 02 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013, retornando em 21 de dezembro de 2013, conforme requerimento protocolado em 25/06/2013, e posteriormente Conclusão da Avaliação Médica realizada no dia 02/07/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 189/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Josiane Repski,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, no período de 25 de junho de 2013 a 25 de julho de 2013, devendo retornar em 26 de julho de 2013, conforme requerimento protocolado em 25/06/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 02/07/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 190/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 02 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 02 de julho de 2013, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Tecla Iachechen Preczenhak	Professora	Secretaria de Educação	Retornar as atividades. Não há incapacidade para o trabalho.

Art. 2º – O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N° 2.038/2013

SÚMULA: "Denomina de "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ALVINO DE PAULA SANTOS" o prédio destinado às atividades para os grupos de melhor idade de nossa cidade, localizado na Rua dos Mendes em nossa cidade, ainda sem denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ALVINO DE PAULA SANTOS", o prédio destinado às atividades dos grupos de melhor idade de nossa cidade, o qual ainda não possui denominação, localizado na Rua dos Mendes, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 02 de julho de 2013.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.039/2013

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 18 da Lei Municipal 1975/2012 que dispõe acerca do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - O artigo 18 da Lei Municipal 1975/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 – Para execução de concurso publico será contratada instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou fundação de apoio às respectivas instituições; sempre mediante processo licitatório.

Prudentópolis, 02 de julho de 2013.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 2.040/2013

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a renunciar o direito de concessão real de uso relativo ao imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 17394 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renunciar os direitos decorrentes da concessão de direito real de uso relativos ao imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 17394 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE de Prudentópolis; bem como fica autorizado o Prefeito Municipal a assinar escritura pública ou ato de reversão do aludido bem à proprietária em razão da inexecução do convênio 662/MDSCF/2005 que deu origem à referida concessão de direito real de uso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 02 de julho de 2013.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.041/2013

SÚMULA: "Autoriza a compra do imóvel a que se refere e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a adquirir o bem imóvel com área de 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), situado em Linha Abril – Vila Nova, neste município e comarca de Prudentópolis, o qual se encontra dentro de área maior, matriculado no CRI local sob o nº. 10.959, de propriedade da Sociedade Instrutiva São Basílio "O Grande", com as seguintes medidas e confrontações: imóvel este com as seguintes medidas e confrontações: a medição teve inicio no marco PP0, cravado na divisa deste lote com terras da Cohapar e a Rua dos Canários e desse marco, segue no rumo 60°00' NE e distância de 188,65 metros, confrontando com terras da Cohapar, até chegar no marco 01. Desse marco segue no rumo de 27°21'SE e distância de 136,83 metros, dividindo com terras da Associação São Basílio Magno, até encontrar o marco 02. Desse marco, segue no rumo de 60°00'SW e distância de 168,30 metros, fazendo divisa com terras da Associação São Basílio Magno, até encontrar o marco 03. Desse marco, segue no rumo de 26°14'NW e distância de 76,98 metros e 60°00'SW e distância de 23,00 metros, confrontando com terras da Associação São Basílio Magno, até encontrar a Rua dos Canários, desse marco, segue no rumo de 26°14'NW e distância de 60,00 metros, dividindo com o prolongamento da Rua dos Canários, até encontrar o marco inicial, PP0.

Art. 2º. Ao imóvel, objeto da presente aquisição, foi atribuído o valor máximo de R$181.333,33 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) apurado pela comissão designada pelo Decreto Municipal nº 231/2012.

Art. 3º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 10.005.16.482.2012 .1102.4490.61.00.00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 02 de julho de 2013.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 692/2013
DATA: 03 de julho de 2013.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com requerimento protocolado em 26/06/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Anizia Bobalo Koltun**, ocupante do cargo efetivo de Professora, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "D" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 03 de julho de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Concedente: Município de Prudentópolis.
Convenente: Associação Comercial e Empresarial de Prudentópolis/ACIAP.
Objeto: A realização de campanhas promocionais com a distribuição gratuita de prêmios, adquiridos pela CONVENIADA, de acordo com a lei Federal nº 5.768/71 e suas alterações, e a lei Municipal nº 1.523/06, no intuito de estimular o movimento comercial bem como aumentar a arrecadação dos tributos de competência Municipal, sem ônus a municipalidade.
Prazo: O Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura, e se estenderá até o dia 30 de dezembro de 2014, mediante lavratura do Termo Aditivo Próprio.
Assinatura: 02 de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALAHO EMPREGO PÚBLICO – CONTRATO Nº 09/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Mariele Aparecida Rodrigues Gomes
OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde – Papanduva de Cima
DATA DA RESCISÃO: 02/07/2013

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

OBJETO: aquisição de veículo 0Km que será destinado a Unidade de Saúde Dr. Geraldo R.N. de Carvalho – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 30.075,19 (trinta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos).
DATA: 17 de julho de 2013, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013

OBJETO: contratação de empresa para execução de perfuração e detonação de basalto fraturado na Cascalheira Municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA: 17 de julho de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013
OBJETO: aquisição de concreto usinado bombeado e convencional, que serão utilizados na construção de estruturas de pontes e pisos de concreto.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).
DATA: 22 de julho de 2013, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 074/2013
Objeto: aquisição de telas, traves, grades, suportes para caixa de água e afins, que serão utilizados em escolas, creches, ginásios de esportes, postos de saúde e obras em geral.
Vencedor: Paulo Cezar de Oliveira Ferreira & Ferreira Ltda ME.
Valor: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
Data: 25/06/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 074/2013
Contrato n° 253/2013
Objeto: aquisição de telas, traves, grades, suportes para caixa de água e afins, que serão utilizados em escolas, creches, ginásios de esportes, postos de saúde e obras em geral.
Vencedor: Paulo Cezar de Oliveira Ferreira & Ferreira Ltda ME.
Valor: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 25/06/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 072/2013
Objeto: aquisição de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) litros de óleo combustível diesel comum e 100.000 (cem mil) litros de óleo diesel S10.
Vencedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Valor: R$ 2,01 (dois reais e um centavo), o litro de óleo combustível diesel comum, e o valor de R$ 2,08 (dois reais e oito centavos), o litro de óleo diesel S10, globalizando o valor de R$ 911.500,00 (novecentos e onze mil e quinhentos reais).
Data: 25/06/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 072/2013
Contrato n° 254/2013
Objeto: aquisição de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) litros de óleo combustível diesel comum e 100.000 (cem mil) litros de óleo diesel S10.
Vencedor: Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Valor: R$ 2,01 (dois reais e um centavo), o litro de óleo combustível diesel comum, e o valor de R$ 2,08 (dois reais e oito centavos), o litro de óleo diesel S10, globalizando o valor de R$ 911.500,00 (novecentos e onze mil e quinhentos reais).
Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 25/06/2013

Extrato do 6° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2010
Contrato n° 206/2010
Partes: Município de Prudentópolis e Ski Transportes e Serviços Ltda.
Do Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em R$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Do Reajuste: Fica o valor do Km rodado reajustado em 15% (quinze por cento), passando a ter os valores abaixo discriminados:

Lote	Veículo	Valor Km (R$)
A	03 Veículo ônibus, 04 veículos microônibus	3,25
	01 Veículo com capacidade mínima 5 pessoas, tração 4x4	2,93
	06 Veículo tipo Kombi ou similar capacidade mínima 9 pessoas, tração simples)	2,27

Data da assinatura: 05 de junho de 2013, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2013.

Extrato do 4° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2010
Contrato n° 207/2010
Partes: Município de Prudentópolis e Jassi Transportes Ltda.
Do Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em R$ 500.592,00 (quinhentos mil quinhentos e noventa e dois reais).
Do Reajuste: Fica o valor do Km rodado reajustado em 15% (quinze por cento), passando a ter os valores abaixo discriminados:

Lote	Veículo	Valor Km (R$)
B	04 Veículo ônibus, 01 veículo microônibus	3,33
	03 Veículo com capacidade mínima 5 pessoas, tração 4x4	3,10
	01 Veículo tipo Kombi ou similar capacidade mínima 9 pessoas, tração simples)	2,30

Data da assinatura: 05 de junho de 2013, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2013.

Extrato do 5° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2010
Contrato n° 208/2010
Partes: Município de Prudentópolis e Christo & Thomaz Transportes Ltda EPP.
Do Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em R$ 566.168,00 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais).
Do Reajuste: Fica o valor do Km rodado reajustado em 15% (quinze por cento), passando a ter os valores abaixo discriminados:

Lote	Veículo	Valor Km (R$)
C	01 Veículo ônibus 07 Veículo com capacidade mínima 5 pessoas, tração 4x4	3,34 3,11

Data da assinatura: 05 de junho de 2013, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2013.

Extrato do 7° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2010
Contrato n° 209/2010
Partes: Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen Transportes.
Do Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em R$ 243.104,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e quatro reais).
Do Reajuste: Fica o valor do Km rodado reajustado em 15% (quinze por cento), passando a ter os valores abaixo discriminados:

Lote	Veículo	Valor Km (R$)
D	05 Veículo ônibus	3,26

Data da assinatura: 05 de junho de 2013, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2013.

Extrato do 7° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2010
Contrato n° 210/2010
Partes: Município de Prudentópolis e Transportes Transjaciaba Ltda EPP.
Do Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em R$ 1.214.920,00 (um milhão duzentos e quatorze mil novecentos e vinte reais).
Do Reajuste: Fica o valor do Km rodado reajustado em 15% (quinze por cento), passando a ter os valores abaixo discriminados:

Lote	Veículo	Valor Km (R$)
E	06 Veículo ônibus e 02 veículos microônibus 14 Veículo com capacidade mínima 5 pessoas, tração 4x4 03 Veículo tipo Kombi ou similar capacidade mínima 9 pessoas, tração simples)	3,41 3,13 2,38

Data da assinatura: 05 de junho de 2013, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2013.

Extrato do 7° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2010
Contrato n° 211/2010
Partes: Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda.
Do Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em R$ 735.132,00 (setecentos e trinta e cinco mil cento e trinta e dois reais).
Do Reajuste: Fica o valor do Km rodado reajustado em 15% (quinze por cento), passando a ter os valores abaixo discriminados:

Lote	Veículo	Valor Km (R$)
F	08 Veículos ônibus e 02 veículos microônibus 01 Veículo com capacidade mínima 5 pessoas, tração 4x4 01 Veículo tipo Kombi ou similar capacidade mínima 9 pessoas, tração simples)	3,24 2,93 2,26

Data da assinatura: 05 de junho de 2013, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2013.

Extrato do 3° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 002/2011
Contrato n° 174/2011
Partes: Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen Transportes.
Do Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em R$ 83.226,00 (oitenta e tres mil duzentos e vinte e seis reais).
Do Reajuste: Fica o valor do Km rodado reajustado em 15% (quinze por cento), passando a ter os valores abaixo discriminados:

Lote	Veículo	Valor Km (R$)
G	02 (dois) Veículos ônibus	3,34

Data da assinatura: 05 de junho de 2013, produzindo efeitos desde 01 de maio de 2013.

Extrato do 3° Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 006/2011
Contrato n° 128/2011
Partes: Município de Prudentópolis e DMFZ Engenharia Civil Ltda Me.
Vigência e Execução: Fica prorrogado o prazo de vigência e o prazo de execução do contrato em epígrafe até 30 de junho de 2014.
Data da assinatura: 28/06/2013

Extrato do 3° Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 012/2011
Contrato n° 228/2011
Partes: Município de Prudentópolis e DMFZ Engenharia Civil Ltda Me.
Vigência e Execução: Fica prorrogado o prazo de vigência e o prazo de execução do contrato em epígrafe até 30 de junho de 2014.
Data da assinatura: 28/06/2013

Extrato do 1° Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 004/2013
Contrato n° 111/2013
Partes: Município de Prudentópolis e Comércio de Gás Irmãos Paiva Ltda.
Valor: Fica o valor do item 01 do contrato sob nº 111/2013 reajustado em 9,5%, passando de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 30,11 (trinta reais e onze centavos) a carga de GLP - 13Kg.
Data da assinatura: 28/06/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 077/2013
Objeto: aquisição de veículo 0Km que será destinado ao Depto de Fiscalização, bem como a outros, conforme demanda.
Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.
Valor: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
Data: 28/06/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 077/2013
Contrato n° 255/2013
Objeto: aquisição de veículo 0Km que será destinado ao Depto de Fiscalização, bem como a outros, conforme demanda.
Vencedor: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.
Valor: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
Vigência: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 28/06/2013

Extrato do 2° Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 009/2012
Contrato n° 176/2012
Partes: Município de Prudentópolis e F. Hladki & Cia Ltda.
Valor: Fica o valor do contrato acrescido em R$ 10.664,17 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).
Responsabilidade do Pagamento: O valor acrescido na cláusula anterior será pago integralmente com recurso próprio do Município de Prudentópolis
Data da assinatura: 03/07/2013

Extrato do 2° Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 010/2012
Contrato n° 230/2012
Partes: Município de Prudentópolis e Salache Construção Civil Ltda ME.
Da Execução: Fica o prazo de execução prorrogado até 03/12/2013.
Data da assinatura: 10/06/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2013

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis – Resolução 001/1989".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOUÇÃO

Art. 1º - O artigo 53 Do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis – Resolução 001/1989 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53º - Compete à Mesa, dentre outras atribuições:
I – Quando da apresentação da prestação de contas do exercício ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminhar cópia da referida prestação de contas ao Prefeito Municipal;
II- elaborar e encaminhar ao Poder Executivo, até o dia 31 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara Municipal para ser incluída na proposta do Município, caso contrário será tomado como base o orçamento vigente para a Câmara Municipal;
III- Propor ao Plenário projeto de lei que criem ou extingam cargos dos seus serviços e fixem os respectivos vencimentos;
IV- Elaborar o orçamento analítico da Câmara;
V- Tomar todas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
VI- Solicitar ao Executivo a abertura de créditos suplementares ou especiais, na forma da legislação vigente;
VII- Devolver à Tesouraria da Prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício;
VIII- Orientar os serviços administrativos da Câmara e reformular o seu regimento interno;
IX- Proceder a redação final das Resoluções e, tratar da economia interna da Câmara;
X- Elaborar e expedir, mediante Ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-la quando necessário;
XI- Suplementar, mediante Ato, as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite da autorização da Lei Orçamentária, nos termos legais.
XII- Elaborar Projeto de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos e Emendas, ressalvadas as exceções regimentais;
XIII- Elaborar projeto de Lei Legislativa, dispondo sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observado o disposto no artº. 34 e Parágrafos.
XIV- Elaborar, Projeto de Lei fixando os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores.
XV – assinar as Leis destinadas à sanção e promulgação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.
XVI – publicar anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.
XVII- convocar qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste assuma obrigações de natureza pecuniária.

Sala do Plenário, em 01 de julho de 2013.

Vereador Julio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 026/2013

Considerando o conteúdo da portaria 013/2009, bem como o trabalho de acompanhamento realizado pela comissão nomeada para levantamento e discussão da questão referente ao serviço de coleta, tratamento e distribuição de água tratada, bem como o serviço de tratamento de esgotos;
Considerando que o senhor Osni Miguel Luis está em licença prêmio até dezembro de 2013; e ainda
Considerando que os trabalhos da aludida comissão não foram finalizados em razão haver amostras coletadas para comprovação de qualidade da água encaminhadas para exames laboratoriais cujos resultados ainda não foram fornecidos;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Fica designado para compor a referida Comissão Mista, em substituição a senhor Osni Miguel Luis, o integrante da equipe da Vigilância Sanitária, Geraldo Kloster.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 2013.

Vereador Julio Cesar Makuch
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br